

ESTADO DO PIAUHY

ORGAO OFFICIAL

PROPRIETARIO E PRINCIPAL REDACTOR—A. DINIZ

PUBLICA-SE 3 VEZES POR SEMANA.—ASSIGNATURA: PARA A CAPITAL 65000 POR SEMESTRE; PARA O INTERIOR 125000 POR ANNO—PAGAMENTOS ADIANTADOS
Escritorio e redacção—Rua Bella.

ESTADO DO PIAUHY

20 de Fevereiro de 1890.

Club Republicano do Piauhhy.

A exemplo do que ha sido geralmente feito em todos os Estados da Confederação brazileira, o Piauhhy tambem organisou seu club republicano, por iniciativa de alguns moços secundados de boa mente pelos homens mais salientes de Theresina por suas luzes e posição social.

Esta creação é da mais alta importancia, na actualidade, apesar de que o club não assume, como em outros Estados, um caracter accentuadamente politico. E' mesmo nesta sua coloração preponderantemente social, doutrinaría que está a condição principal de sua viabilidade.

No Piauhhy, as seções partidárias profundamente suteadas por odios inveterados subsistem ainda apesar dos generosos e patrióticos esforços empregados para extirpal-as. O club por sua feição meramente doutrinaría, poderá congrega, sob um só ponto de vista, todas essas orientações divergentes e só por esse meio conseguirá effectuar a aggremação do povo piauhhyense para a educação nas severas normas da politica republicana.

Nos esperamos muitissimo da acção educadora que se propõe o club republicano a exercer, porque a elle adheriram os mais distinctos piauhhyenses e porque o nosso povo se acha ainda victado pela politica de campanario, a que o afixaram por longos annos. Temos necessidade indeclinavel de uma força de resistencia a esses principios perversos ainda profundamente arraigados na consciencia popular, e temos tambem necessidade indeclinavel de uma força impulsiva que sirva de reagente, de estímulo aos sentimentos bons que para honra nossa existem em larga profusão na alma piauhhyense.

Empenhem-nos, pois, todos os que pensamos e todos os que dedicamos amor acrysolado á patria, no sentido de auxiliar os nobres esforços do club, pois que é elevadissima a missão que lhe é determinada pelas condições em que se acha o nosso bello paiz.

Nós, em nosso posto de jornalistas, bavemos de esforçar-nos por auxiliar e facilitar a sua tarefa escabrosa, mas grandemente nobilitante.

O Brazil republicano.

O centenário da gloriosa revolução que afirmou, em toda a sua plenitude, os direitos do homem,

vem de assignalar tambem, na data memoravel de 1889, o suspirado advento de mais uma emancipação para um povo generoso e bom, nosso irmão pelo sangue, pela lingua, pelas tradições, pelos interesses, pela sympathia, pelos affectos.

Assim, onde palpita um coração republicano, onde se aninha uma crença de liberdade, onde se agita um fremito de independência, ahí deve, a esta hora, sentir-se um abalo de estremeccido entusiasmo, um alento de esperança, salutar e vivificador. E' que, com a queda do imperio brasileiro, surgiram dias de jubilo para toda a familia republicana da velha Europa. Os nossos irmãos d'esse mundo novo que Portugal descobriu, não quiseram que findasse o anno commemorativo da grande revolução, sem enviar a esta nega da terra portugueza a boa nova de que, além mar, nas abençoadas terras de Santa Cruz, junto das plagas onde outrora abordaram intrepidos os nossos maiores, tremulava, affim, a bandeira patriótica da republica, e que na America, a patria dos grandes labôres e das ousadas iniciativas, o berço de Washington e de Lincoln, não havia já lugar para o estadi, embora magestoso, mas inutil e esteril, de testas coroadas, representando o poder divino, o privilegio, a tradição, a hereditariadade. Hoje, o Brazil, tornou-se o unico senhor dos seus destinos, o soberano das suas aspirações, e transmittiu á velha Europa, a nós, o povo que melhor o entende; que falla sua lingua, a affirmação mais eloquente dos seus direitos politicos e da sua nobre altivez patriótica. Disse nos: «emancipámo-nos!» «Nós devemos responder-lhe: «ávanté pela republica!»

E a republica como systema de governo, é como todas as corsas deste mundo; para se conservar, é preciso amar-se.

Ora, nós temos plena confiança que o Brazil moderno, o Brazil de hoje, saberá sustentar com denodo e fará amar com fanatismo a nova ordem de cousas que a revolução do Rio de Janeiro acaba de inaugurar. Temos plena fé que o Brazil entrará, finalmente, num periodo de revivescencia que o fará acompanhar a prosperidade e o engrandecimento das republicas vizinhas, das quaes em Portugal se tem feito, e se faz ainda agora, um juizo muito errado, muito fóra da verdade histórica e dos acontecimentos palpitanes dos nossos dias.

Ocorre-nos que, quando ha quinze annos fazíamos a justa apologia da politica, dos costumes e dos interesses economicos da Republica Argentina; quando no *Diario da Tarde*, do Porto, um dos jornaes mais liberaes que se tem publicado no paiz, jornal que abria uma campanha valente contra a reacção papista e teve dias de celebridade no norte; quando em

1874, no *Diario da Tarde*, apontavamos largamente o grau de prosperidade em que se encontrava a Confederação Argentina, povo visinho do Brasil, e seu antigo aliado, occorre-nos que muito desdenhosamente recebia a critica indigna, ignorante e malevola, as nossas apreciações sobre um paiz republicano, onde já então um estadista de vulto, o general Mitre, muito conhecido no antigo imperio, fazia a seguinte prophacia:

«Dentro de vinte annos será a Republica Argentina, não só a primeira nação da America do Sul, mas a rival da grande republica norte-americana e uma das mais poderosas nações do mundo.»

Quando, ha pouco, na exposição de Paris, visitamos com vivo interesse e curiosidade o grandioso pavilhão da Republica Argentina, uma das mais destumbrantes, sem duvida, das installações estrangeiras no campo de Marta, pavilhão onde se ostentava, em toda sua pujança e riqueza do solo, o desenvolvimento material e economico e os recursos d'aquelle grande povo, lembramo-nos da prophacia do general Mitre e da ignorancia nacional que desconhece, por completo, o que se passa nas republicas do Prata, como não previa, porque não lhe convinha conceber sequer o maravilhoso incremento que, nestes ultimos tempos, tomara, no Brazil, o partido republicano.

O Brazil, devendo por fortuna a natureza a grandiosidade d'um solo uberrimo e ostentoso, tem, na topographia do seu territorio, nos climas varios e nas produções diferentes, nas suas enormes cordilheiras, nos seus valles interminaveis e nas catadupas immensas das correntes dos seus rios caudalosos, a idealisação do regimen federal, descentralizador, livre, autonomo, independente, que ha de enraizar e fructificar sob o influxo benefico da republica recentemente implantada.

Republicano, o Brazil já não poderá considerar-se d'aqui em diante um paiz isolado no seio da America, representandó as velharias monarchicas que, na Europa, só tem concorrido para o retrocesso politico e para a tyrannia mansa exercida no espirito timorato e irresoluto das massas populares. Republicano, o Brazil apresentará o advento da republica portugueza, porque os nossos irmãos d'alem mar, homens de mãos callejadas e de origem plebeia, hão de ser levados pelo patriotismo e pelo orgulho da sua raça a fazer causa commum com o movimento democratico que se accentua no nosso paiz, movimento que é preciso fazer crescer para que a honra e a independencia de Portugal não corram o risco de afundar-se no mar eminente d'uma banca-rotta que a monarchia nos vem de ha muito traçoeramente preparando. Que a ordem perante o espectro sinistro d'um deficit monstruoso e uma dívida de cem cabeças, como a

celebrada hydra, os homens que tem que perder. Que levantem o seu protesto e se emancipem da tutela realista todos quantos tem interesses ligados a esta boa terra portugueza, explorada ha meio seculo por um constitucionalismo gêmeo d'aquelle que os nossos irmãos do Brazil acabam de expulsar, gloriosa e heroicamente, do seu territorio colossal e magestoso.

Albano Coutinho.

(Do *Seculo*, de Lisboa.)

PARTE OFFICIAL

ACTOS DO GOVERNADOR DO PIAUHY

Administração do Sr. Governador d'este Estado, Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo

Dia 11.

PORTARIAS.

O major de engenheiros, bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, governador do Estado do Piauhhy, resolve conceder a exoneração que lhe requereu o cidadão José Narciso da Rocha, do cargo de presidente do conselho de intendencia municipal da cidade de Piracuruca, e nomear, para substituí-lo, o cidadão Joaquim José de Carvalho.

O major de engenheiros, bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, governador do Estado do Piauhhy, resolve exonerar o cidadão Manoel Fernandes da Silveira do cargo de collecter das rendas do Estado, no municipio de São João do Piauhhy, por não ter prestado a necessaria fiança no prazo legal, e nomeia, para substituí-lo, Honorio Francisco dos Santos.

Fizeram-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

Ao conselho de intendencia municipal desta capital—A difficuldade que apresentaes para a prompta e economica execução de uma medida de tão grande alcance como é o recenseamento da população do municipio da capital, não me parece, como a vós, tão insuperavel.

Podeis nomear dous cidadãos por cada rua da capital e estes se incumbirão do recenseamento graciosa e patrioticamente. Para a rua da Gloria aceitei o offerecimento Dr. do Clodoaldo Freitas, que presta-se a fazer o arrolamento de seus habitantes. Por esta forma facilmente conseguireis levantar o recenseamento desta cidade, a qual deveis discriminar do resto do municipio. Para fóra da cidade

commissionareis alguns cidadãos prestimosos, que vos ministrarão os arrolamentos das populações que vivam na proximidade de sua residência.

Tomai em consideração a necessidade palpitante que temos destes dados estatisticos e envidai esforços para secundar-me neste empreendimento.

Ao 2.º suppleto do juiz municipal do termo de Piracuruca—Em vista da representação do adjunto do promotor publico dessa comarca, actualmente em exercicio, e dos documentos por elle apresentados, reconheço que se dá entre vós e o escrivão das execuções criminaes dessa cidade a incompatibilidade prevista pela ord. liv. 1.º tit. 79 § 45 explicada pelo decreto n.º 6841 de 16 de Fevereiro de 1878. Nestas condições, e de accordo com o aviso de 28 de Julho de 1843 e art. 6.º § 1.º do decreto n.º 4824 de 22 de Novembro de 1871, determino-vos que passeis o exercicio a vosso immediato enquanto subsistir o impedimento legal que vol-o veda.

Ao padre Maximo Martins Ferreira, parcho encomendado de Piracuruca—Já providencieei, no sentido em que me officiaes, ao juiz de capellas dessa comarca para que, de accordo com a confraria de que sois digno presidente, mande pôr em hasta publica os bens patrimoniaes do Orago dessa freguezia; e, por essa forma, possam elles ser, como convém, reduzidos a apolices da divida pública. Entendei-vos com elle e marchando de commum accordo trabalhai com esforço, á fim de que tal conversão se effectue em breve e do modo mais proprio para salvaguardarem-se os interesses do Orago. Não me opponho, portanto, á redução que intentaes realisar, e antes tenho nella grande empenho, porque reconheço que é a melhor medida a tomar-se nas circunstancias actuaes.

Dia 15.

PORTARIAS.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piauhhy, resolve julgar de nenhum effecto a nomeação do cidadão Eloy Ferreira de Carvalho, para membro do Conselho de Intendencia Municipal dos Picos.

Expediram-se as precisas communicações.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado

do Piahy, resolve exonerar, á pedido, os membros do Conselho de Intendencia Municipal dos Picos, Francisco Rodrigues de Souza Martins e Ulysses de Souza Santos, e nomeia, para substituil-os, os cidadãos Theotoco Borges Leal e João Antonio de Souza, passando a occupar o lugar de presidente do mesmo Conselho o cidadão José Martins dos Santos.

OFFICIOS.

Ao Director da Secretaria do Estado dos Negocios do Interior.—Accuso e recebimento do vosso officio de 14 de Janeiro ultimo, a que acompanharam os Decretos de nomeação dos cidadãos Dr. Benjamin Nogueira, Dr. Theodoro Alves Pacheco e Mariano G. Castello Branco, para os cargos de 1.º, 2.º e 3.º vice-governadores deste Estado.

Teudo havido engano quanto ao nome do 1.º pois que o cidadão Benjamin José Nogueira não é Dr. e o Dr. irmão d'esse cidadão chama-se Joaquim Nogueira Parana-guá, convem seja sanado o referido engano.

Ao Dr. Chefe de Policia.—Recommendo-vos que, á bem dos interesses da Justiça que se acham ameaçados, vos transporteis á cidade das Barras do Maratão e a povoação do Retiro da Boa Esperança, á fim de syndicar dos factos que me foram communicados por telegramma e dos quaes ja vos informei verbalmente. Tomai as providencias que o caso exigir, abri inquerito sobre os crimes se delles encontrardes vestigios, emfim fazei com que o imperio da lei e da justiça se restabeleçam firmemente em todos os pontos em que possam estar abalados. Ao mesmo tempo examinaí as localidades por onde passardes, verificaí si os soccorros, que hei mandado têm sido devidamente applicados e se delles necessita realmente a população.

Para vos acompanhar n'essa commissão, na qualidade de auxiliares, designo o bacharel João Gayoso promotor publico desta capital e o alferes José Gentil da Silva Moura.

Ao bacharel João Henrique de Souza Gayoso e Almendra, promotor publico da comarca desta capital.—Nesta data vos designo para acompanhar o Dr. Chefe de Policia que vai á cidade das Barras do Maratão e á povoação do Retiro da Boa Esperança em commissão de syndicancia dos factos que ultimamente occorreram n'aquellas localidades, segundo me foi informado por telegramma. Officiou-se ao commandante da companhia policial communicando a ida do alferes José Gentil da Silva Moura para as Barras do Maratão em companhia do Dr. Chefe de Policia.

Ao cidadão Joseph Meyer.—Não obstante terem sido accetadas as obras do talud e rampas por vós contractadas, em vista de um parecer dado por uma commissão ad hoc nomeada, e attendendo ao estado de ruina em que ellas se acham, e sobretudo por ter sido illegal o vosso contracto e contra-

rio ás ordens terminantes do Ministerio da Agricultura; determino-vos que continueis responsavel pelo concerto das ditas obras até o fim deste inverno, sendo obrigado a mandar reparar-as á vossa custa, porquanto se acham as mesmas arruinadas por sua má construção.

Ao mesmo.—Devendo encerrar-se até o fim de Abril vindouro todas as despesas com soccorros publicos, conforme minha circular ás diversas commissões de soccorros, conclui quanto antes a ponte do riacho dos Cavallos de que fostes incumbido e prestaí-me as necessarias contas.

Ao conego Honorio José Sarri-va.—Devendo encerrar-se até o fim de Abril vindouro todas as despesas com soccorros publicos, conforme minha circular ás diversas commissões de soccorros, convem que concluaes as obras do Cemiterio do Puty, de que fostes incumbido e me prestaí as necessarias contas.

Ao pharmaceutico José Pereira Lopes.—Devendo encerrar-se até o fim de Abril vindouro todas as despesas com soccorros publicos, conforme minha circular ás diversas commissões de soccorros, convem que concluaes as obras da ponte, de que fostes incumbido, sobre o Riachão e me prestaí as necessarias contas até esse tempo.

Ao conego Rymundo Gil da Silva Britto.—Devendo encerrar-se até o fim de Abril vindouro todas as despesas com soccorros publicos, conforme minha circular ás diversas commissões de soccorros, convem que concluaes as obras da igreja de Natal, de que fostes incumbido e me prestaí as necessarias contas.

A' commissão patriótica de soccorros desta capital.—A' vista do que acaba de solicitar-me o Dr. chefe de policia, mandai entregar mais ao subdelegado do policia do 6.º districto desta capital, José Eloy Pereira da Paz, 6 saccos de farinha, 2 de arroz e 2 de feijão, para serem vendidos á população pobre d'aquelle districto; do que terá de prestar contas.

Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Aos membros da intendencia municipal da capital.—Por vosso officio de 11 deste mez, fico inteirado de haverdes nomeado o cidadão Rymundo Antonio Borges para exercer o lugar de secretario dessa intendencia, em substituição do cidadão Manoel Lopes Correia Lima, que a seu pedido foi exonerado, e de ter sido annexado ao referido cargo de secretario o de advogado mediante a gratificação de trezentos mil reis; e bem assim de haver sido nomeado para procurador do 2.º districto o cidadão Avellino José Martins, em lugar de Manoel Ximenes de Souza Neves, que não aceitou a nomeação.

Ao presidente da intendencia municipal da União.—Informai-me com urgencia, depois de haverdes consultado a junta revisora

dos jurados dessa comarca, si na povoação de Miguel Alves e sua immedição encontra-se um numero de jurados não inferior a cincoenta, si existem povoados, aldeamentos ou outros quaesquer núcleos de população proximos a Miguel Alves e que numero de jurados contém.

Dia 17.

PORTARIAS.

O major de engenheiros, bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, governador do Estado do Piahy resolve nomear o cidadão Domingos Coelho de Mello para o cargo de collecter das rendas do Estado, no municipio de Peripery que se acha vago.

O major de engenheiros bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, governador do Estado do Piahy resolve conceder a exoneração que lhe pediu o cidadão Narcez Luiz Ferreira dos cargos de 3.º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo desta capital e substituto do procurador geral da Santa Casa de Misericordia, e nomeia o cidadão Saloman Baumann, que deverá solicitar titulo e prestar o devido juramento no prazo de 30 dias, á contar de hoje.

O major de engenheiros, bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, governador do Estado do Piahy resolve exonerar, á pedido, o cidadão Luiz Soares Godinho, do cargo de professor publico da villa da Batalha.

Fizeram-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

Ao cidadão Manoel Theotoco da Costa, director geral da estatística.—Accuso o recebimento de vosso officio de 20 de Janeiro ultimo, em que me communicastes achar-se installada essa repartição creada por decreto n.º 114 de 2 do referido mez.

Quanto a segunda parte de vosso officio, declaro-vos nada constar por ora, neste Estado, sobre esse importantissimo serviço, mas, tomando o maior interesse, me esforçarei por corresponder ao apello que me fizestes.

Agradeço e retribuo as seguranças de estima, e consideração que vos dignastes apresentar-me.

Ao cidadão capitão Augusto Menezes de Vasconcellos Drumond, director interino do arsenal de guerra do Pará.—Accuso o recebimento do vosso officio de 1.º do corrente mez, participando-me ter na mesma data assumido o exercicio do cargo de director interino desse arsenal, na qualidade de seu ajudante, em substituição ao cidadão tenente-coronel Antonio da Rocha Bezerra Cavalcante, que passou a commandar o 4.º batalhão de artilharia de posição.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Informai-me, com urgencia, que credito se faz preciso para o pagamento da conta junta, do cidadão José Antonio de Sant'Anna, proveniente de concertos em Palacio; bem como para o com-

pletamento de uma outra conta do referido cidadão sobre fornecimento de moveis para o mesmo Palacio.

Ao mesmo.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos da Parnahyba e Amarração, bacharel Cesar do Rego Monteiro, a 30 de Janeiro ultimo, assumio o exercicio da vara da direitão, por ter o respectivo funcionario seguido na mesma data para esta capital a chamado deste governo.

Ao juiz de direitão da comarca desta capital.—Tendo seguido em commissão com o Dr. Chefe de Policia para a comarca das Barras o promotor publico da comarca desta capital, João Henrique de Souza Gayoso e Almendra, vol-o communico, á fim da que nomeeis interinamente um substituto ou proponhaes o respectivo adjunto.

Ao director geral da instrução publica.—Mandai organizar, com urgencia, um quadro demonstrativo de todos os professores publicos effectivos, interinos e adjuntos com a designação da data da nomeação, declaração se fizeram ou não concurso, cadeiras que occupam, lugares onde se acham; e assim como outro dos normalistas diplomados que estão nomeados e dos que não o foram ainda.

Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba.—Na forma do contracto, mandai dar passagem, á pròza no vapor de 23 do corrente mez, desta capital á cidade de Amarante, ao retirante, Manoel Severino de Souza, apresentando a conta das comedorias para ser satisfeita.

Ao Conselho de Intendencia Municipal desta capital.—Chamo a vossa attenção para o pernicioso systema de pastarem gados no centro desta cidade, como quotidianamente acontece. Além dos inconvenientes e mesmo desastres que podem facilmente advir com uma tal pratica, accresce que é improprio da capital de um Estado civilisado andarem pastando em suas praças e ruas manadas de gado, aliás contra ordens expressas e terminantes.

Multai os guardas e os fiscaes a que incumbirdes da execução das posturas e ordens nesse sentido, visto que não se mostram zelosos e fieis cumpridores dellas.

Em bem dos nossos fóros de povo civilisado, convem que sejaes rigorosos com esses empregados negligentes, porquanto, além de servirem de pastagem, tenho presenciado mais de uma vez servirem as ruas e praças desta cidade para desabridas correrias de animaes que em sua passagem rapida atropolam os transeuntes ou impossibilitam o transitio.

E' necessario haver a mais seria vigilancia, a mais severa fiscalisação para que não fiquem relaxadas as ordens e continue o regimen decahido em que cessára quazi totalmente o respeito as leis.

DESPACHOS

MEZ DE FEVEREIRO DE 1890

Dia 15

Honorio Francisco Rodrigues.—A commissão de soccorros de Picos para pagar com a quota que tem em seu poder como saldo.

Diversos cidadãos criadores residentes na Amarração.—Ao thesouro para informar.

Dia 17.

Manoel Ferreira da Rocha.—Indeferido.

Justino Firmino Soares.—Como requer.

Manoel Pedro de Souza Bem.—Ao thesouro para liquidar o tempo.

Osano de Menezes Costa.—A thesouraria de Estado para informar.

Laurindo Pinto Vieira.—Encaminhe-se com a informação para ser tomado em consideração pelo governo.

D. Anna Leonor da Rocha.—Informe a thesouraria de fazenda.

Dia 18.

Clarismundo Pereira da Silva.—Informe a administração dos correios.

Regin Tavares da Silva.—Idem idem.

Arthur Fortado de Albuquerque.—Concedo.

Rymundo José dos Santos.—Informe o conselho de intendencia da capital.

Dia 19

Jeremias José da Silva Mello.—Nomeie-se os Drs. Simplicio, Arça Leão e Sant'Anna para examinar amanhã.

Honorio Francisco Rodrigues.—Dê-se.

CAMARA MUNICIPAL.

Reunião extraordinária.

EM 23 DE JANEIRO DE 1890.

Presidencia do Sr. José Paula.— Secretario M. Lopes C. Lima.

As 10 horas do dia, presentes os sr. José Paula, Santos, Leal, Flaviano, M. Lima e Oliveira, abre-se a sessão.

São lidas e approvadas as actas das sessões de 15 e 22 de Janeiro corrente.

O sr. Presidente declara que o fim desta sessão é especialmente entregar-se o poder municipal ao Conselho de Intendencia nomeado para esta cidade, o qual estando presente foi convidado a prestar o juramento do estylo para poder impossar-se. O sr. Mariano Gil Castello Branco prestou o seguite juramento: «Juro desempenhar bem e fielmente o cargo de latendente municipal para o qual fui nomeado pelo Governo deste Estado.» Os

—Remettem, de certo, este dinheiro para o Thesouro?

A resposta negativa de Ricardo, o director insistiu na pergunta, e finalmente fez abrir o cofre, onde não foi encontrada quantia alguma!

Todos estes factos passaram-se na presença do dr. chefe de policia; e a abertura do cofre assistiram tambem diversos empregados da repartição.

Reconhecido assim palpavelmente o desfalque e a indicação do crime de peculato, o dr. chefe de policia deu voz de prisão em flagrante delicto a Ricardo dos Santos nomeando immediatamente escriptura *ad hoc* ao sr. Affonso de Sá, chefe da contabilidade, e procedendo, na propria repartição, acto continuo, ao interrogatorio do indiciado, que disse:

Que a quantia escripturala em saldo corresponde effectivamente ao saldo que devia existir;—que esse saldo, de 179:890\$998, tinha sido pedido e retirado pelo sr. Barão de Capanema; ex director;—que o ex director fazia essas retiradas para pagamento de suas dividas particulares.

Perguntado pelo sr. dr. chefe de policia, se somente o sr. Barão de Capanema havia retirado toda essa quantia, respondeu:—que não; que mais alguém havia igualmente retirado diversas quantias, —que não declararia os nomes a que se referia.

Depois do interrogatorio e auto de flagrante, o sr. dr. chefe de policia convidou Ricardo dos Santos a acompanhá-lo mandando-o em seu *coupe* até a casa de Detenção, onde ficou recolhido como abastado.

A' vista do interrogatorio feito a Ricardo e de suas declarações, o dr. chefe de policia conduziu o Barão de Capanema ao estado-maior do quartel do corpo militar de policia á disposição do juiz criminal do 6.º districto, onde interrogou ao mesmo barão, que disse:

que confirmava em grande parte as declarações feitas pelo caixa Ricardo dos Santos;

que effectivamente autorizava-o a fazer pagamento de diversas quantias correspondentes a diferentes suas dividas particulares;

que, porem, simultaneamente, autorizara-o a receber diversas sommas que pertenciam a elle barão;

que estas sommas deviam necessariamente cobrir os saques que fazia contra a caixa da repartição geral dos telegraphos;

que, infelizmente, porem, sobrevieram-lhe difficuldades imprevistas, impedindo a satisfação desse compromisso;

que entre essas difficuldades ayulta o facto de ter ficado a sua fazenda de cana, em Cabo Frio, inteiramente abandonada por effeito da lei da emancipação do elemento servil;

que tambem não deu os resultados que esperava, a exploração do formicida;

que, entretanto, não desesperava de poder satisfazer esse compromisso, e tanto que em Novembro pediu ao governo um anno de prazo para liquidar suas contas, não tendo, porém, solução o seu requerimento.

Alem destas, o Barão de Capanema fez outras declarações, que não especificam-se na *Gazeta de Noticias*.

O auto de perguntas a Ricardo foi no dia 16 remettido ao juiz criminal, sendo advogado do mesmo o Dr. João Manoel Castro de Gusmão; que antes de aceitar a defeza, teve com elle larga confe-

rencia; e o das que foram feitas ao Barão de Capanema teve igual destino no dia 17.

Dr. J. Nogueira.

No vapor *Piahy*, entrado hontem da Colonia, chegou a esta capital o illustre dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, o decano dos republicanos deste Estado.

O digno piahyense, rompendo respeitaveis laços de familia, collocou-se, ha muito, nas fileiras da vanguarda da ideia hoje dominante, quando era um crime neste paiz, principalmente neste Estado cogitar-se de federação, republica e tudo quanto não fosse modelado pela vontade prepotente dos aulicos do extincto regimen.

Foi assim que o 13 de novembro encontrou-o no seu posto de honra, sem tergiversações, sem *ambages*, desfraldando impavido a bandeira da liberdade.

Nós com toda a effusão saudamos o digno piahyense, digno por todos os titulos do nosso apreço e da nossa veneração.

Honroso

E' o documento que abaixo publicamos referente ao nosso distincto amigo, Dr. Antonio Vasconcellos de Menezes.

Directoria da Colonia Militar do Xapacó Xainaré, 27 de Novembro de 1889.—Ilm. Sr.—De posse do officio de V. S. de 29 do mez proximo findo em que communico ter sido exonerado do cargo de ajudante d'esta colonia por portaria do Ministerio da Guerra de 27 de Setembro, declarando a dita portaria ter sido essa exoneração á pedido de V. S. quando tal exoneração não tinha solicitado; cumpre-me lastimar esse facto que vem privar esta directoria do concurso intelligente, da patriótica dedicação de um joven official jos serviços aproveitáveis sem duvida em qualquer parte, serão entretanto aqui mais relevantes, porque concorreriam para o progresso, desenvolvimento e grandeza desta região, sita nos confins da Patria.

Apreciando os bons serviços de V. S. e sciencia pelo seu telegramma de 27 de setembro da exoneração, á 30 do mesmo mez solicitei tambem por telegramma á ex-presidencia para que o acto do Governo ficasse sem effeito; infelizmente, porém, o acto não foi reconsiderado e assim tive o desgosto de ver esta Colonia não poder mais utilizar-se de seus bons serviços.—Deus guarde a V. S.—Ilm. Sr. Tenente Antonio Vasconcellos de Menezes.

José Berard Berna

Maj. Director.

Dr. Jesuino Freitas

Com suas distinctissimas filhas, as exm.ªs sr.ªs. d.ª. Maria Regina de Freitas e Anna Regina de Freitas, chegou hontem a esta capital o illustre dr. Jesuino Freitas, digno juiz de direito do comarca de Amarante.

Ao distincto magistrado enviamos nesses respeitosas saudações.

—(—)

Rectificação.

Por equivoço dissemos que o telegramma a que nos referimos em nosso editorial do ultimo numero era do M. da Fazenda, quando esse acto de benemerencia devemos ao illustre Ministro da Agricultura. Em tempo, porem, nos apresamos a fazer este reparo, que a justiça exige.

Hospedes illustres

Cumprimentamos affectuosamente os nossos dignos amigos drs. Bonifacio Ferreira de Carvalho e Astrolabio Passos, que chegaram hontem a esta cidade.

Dr. Ricardo Ernesto

Da Colonia chegou hontem o illustre agronomo, dr. Ricardo Ernesto Ferreira do Carvalho, a quem cumprimentamos.

Casamento.

Realizou-se no dia 18, na igreja de N. S. do Amparo, o casamento do sr. alferes Belisario José Nunes Bonna com a exm.ª sr.ª D. Euphrosina Bonna.

Em tranzito

De passagem para Caxias chegou hontem a esta cidade o importante commerciante Joaquim José Pinto de Moura, com sua respeitavel esposa.

Nossos cumprimentos a distinctos itinerantes.

Regresso.

Regressou hontem de Santo Antonio residencia do seu venerando pae, o nosso presado amigo dr. Hygino Cunha.

Academico.

De passagem para o Recife acha-se entre nós o esperançoso joven José Martins de Freitas, filho do nosso respeitavel amigo, dr. Jesuino Freitas.

Hospede.

Em viagem de recreio acha-se na capital deste Estado, sua terra natal, o sr. Luiz Alves Pereira, residente no Estado do Amazonas. Ao distincto moço apresentamos os nossos cordaes cumprimentos.

Regresso

Regressaram a esta cidade os srs. capitão Fausto Luiz Fernandes da Silva e Honorato Cabral, aquelle da Colonia e este da cidade de Jeromenha.

Hospedes.

Cumprimentamos os srs. capitães Nelson Correa, residente nas Barras e Firmino Probo, residente no termo desta capital, que se acham nesta cidade.

Partida.

Para a capital federal partio no dia 18 o nosso amigo dr. Collect Antonio da Fonseca, a quem desejamos bonançosa viagem.

A' pedido.

Bacharel Bento Borges.
(MOFINA)

Mãe Sobrinhos & Miranda, em liquidação, por seu procurador abaixo assigna-lo, tendo esgotado todos os meios para haver do Bacharel Bento Borges da Fonseca, Juiz de Direito desta comarca, a quantia de 2:223\$919 reis que lhes deve ha mais de dois annos; vem por este meio rogar ao mesmo senhor que se digne pagarlhes, pois que não podem consentir que se eternise, como parece desejar o referido Bacharel, semelhante debito. Diversas propostas, cuja qual mais vantajosa tem sido obstinadamente recusadas pelo Sr. Bento Borges, esquecido sem na duvida da posição q' occupa

na magistratura vactalicia do Paiz, á qual corre-lhe o dever de assinar e honrar como um dos seus representantes.

Espera o abaixo assignado que o Bacharel Bento Borges acuda pressuroso ao appello que ainda desta vez se lhe faz, não só por que é este o seu depar, como tambem porque o mesmo abaixo assignado está disposto e autorizado á fazer-lhe as maiores concessões, renovando a de deixar-lhe o debito por 700\$000 reis como lhe foi off-recido—dinheiro a vista, ou a prazo, mediante fiador idoneo.

Para facilitar o pagamento receberá o abaixo assignado a mobilia, cuja importancia faz parte do debito os seus committentes, pelo mesmo preço porque foi comprada, seja qual for o estado em que ella se achar, pagando-se mais as despesas do transporte á esta cidade.

Estas concessões se fazem para evitar prejuizo total, como é notorio ter acontecido a muitos outros credores, entre os quaes—os Srs. Vieira Sá & Filhos, Norberto Carvalho, Deolindo Nunes, Coronel Almiro, Capitão Baumann, Francisco de Paula Baptista, Comendador Marques de Hollanda, Thomaz de Figueiredo, Collect Fonseca, afóra diversos quitanteiros desta cidade, e muitas outras pessoas que seria enafado enumerar.

Esta medida se publicará até que produza o effeito desejado.

Oeiras 31 de de Janeiro de 1890.
(10-2) *Cyro Ferraz.*

EDITAES

As autoridades.

De ordem do Governador do Estado faço publico para conhecimento de todas as autoridades deste mesmo Estado, que, de conformidade com o art. 23 do decreto n.º 9912—a—de 26 de Março de 1889 e art. 42 e 293 das respectivas instrucções, a correspondencia official que tem de ser entregue ao correio, deve ser descripta em protocolo ou em duas guias competentemente datadas e assignadas, das quaes uma ficará no correio e a outra se entregará ao portador com o competente recibo.

Secretaria do Governo do Estado do Piahy, 20 de Fevereiro de 1890.

Clavis Bevilacqua.

De ordem verbal do cidadão Governador deste Estado fica marcado o dia 27 do corrente mez para ter lugar perante a Junta Administrativa desta repartição a arrematação do serviço da iluminação publica desta capital visto ter pedido rescisão do contracto o actual arrematante Simplicio José da Silva, e não ter sido aceita a unica proposta apresentada hoje para tal serviço pelo cidadão Cantidio José de Souza.

As clausulas acham-se nesta repartição, onde podem ser examinadas, crescendo as seguintes:

1.º O arrematante será obrigado, no prazo de 30 dias, á substituir as actuaes lamparias por candieiros de luz electrica.

2.º Os proponentes depositarão no acto da entrega das propostas, em dinheiro ou em titulos de valor,

quantia equivalente a 10% da importancia provavel do contracto para servir de garantia a assignatura do mesmo.

2.º O contracto vigorará até 31 de Dezembro do corrente anno.

Thesouro do Estado do Piahy, 15 de Fevereiro de 1890.

O Inspector,

R. M. S. Ramos.

Os fiscaes do conselho de Intendencia municipal, desta capital, por meio do presente fazem publico, o seguinte:

—Que havendo o mesmo conselho alterado o contracto celebrado com o cidadão Cantidio José de Souza—para a limpeza da cidade, obrigando-se elle o fazer—total e completamente a mesma limpeza, ficão os donos de casa obrigados a depositar o lixo, fragmentos de palha, galhos de arvore etc etc, que não serão collocadas na rua, o sim entregues ao carroceiro—logo que o enija, ou para tal seja avisado, em sua passagem.

Caso o carroceiro não procure o lixo, o dono do prelio, verbal ou por escripto, poderá denunciar esta falta directamente ao conselho—para tomar as necessarias providencias, pois que são os empregados do contractante obrigados á percorrer todas as ruas, e exigir o lixo, onde e houver.

Outro sim: Que fica marcado o prazo de cinco dias, depois da publicação deste, para todos os habitantes desta cidade, retirarem para fóra da decima urbana—todo gado vaccum, cavallar, e muar, que pastão soltos pelas praças, e ruas da cidade, o que é expressamente prohibido; ficando os donos dos mesmos animais sujeitos as penas impostas aos que deixão vagar na cidade os gados lanigeros, caprinos, e suinos.

A prohibição não exceptua nem mesmo as vaccas que algumas pessoas conservão para dar leite.

Theresina, 21 de Fevereiro de 1890.

Os fiscaes,

Manoel Machado

Francisco José da Silva.

Annuncios.

Quem pretender comprar uma boa morada de casa com commodos sufficientes para familia,—sita á rua do—Desembargador Freitas—, dirija-se ao abaixo assignado, que, disposto como se acha á vendela, será rasoavel no preço que exige.

Theresina, 15 de Janeiro de 1890

José Luiz Teixeira.

Pacotilha.

Para a casa de Salomon Baumann acaba de chegar uma pacotilha de varios artigos os mais apreciaveis.

Entre outros mencionamos os seguintes:

- Mortadellas para jejum;
- Chita de cores vivas para luto.
- Aneis baratissimos para mimo.
- Flores artificiaes para viuvas.
- Oculos para cegos.
- Pentes para calvos.
- Leques para frio.
- & & &